



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO

Em 12/08/2019, este procedimento foi distribuído ao(à) Conselheiro(a) Relator(a), Doutor(a) **PEDRO DE JESUS JULIOTTI**.

CONCLUSÃO

Aos 02/09/2019, faço estes autos conclusos ao(à) Conselheiro(a) Relator(a), Doutor(a) **PEDRO DE JESUS JULIOTTI**.

Ana Carolina Meirelles Lima Faneco, ANALISTA DE PROMOTORIA.

Nº MP: 14.0618.0000410/2017-0

Promotoria: Promotoria de Justiça de Pinhalzinho

Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES

Objeto de revisão: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (SEM Compromisso)

1. HABITAÇÃO E URBANISMO - Inquérito Civil instaurado visando à apuração de supostas irregularidades na atuação do Poder público na emissão de licenças e fiscalização do empreendimento denominado "Aristóteles Fornari", localizado na Rua Olímpio Otaviano Franco, Bairro Jardim Copacabana, Município de Pinhalzinho - Diligências realizadas - Segundo informações prestadas pela Municipalidade, foi promovida a abertura do Processo Administrativo nº 1362/2017, visando à apuração do ocorrido, no bojo do qual se constatou a suspensão das validades dos "Habite-se" emitidos (fls. 160) - Inexistência de indícios de lesões ou ameaças de lesão à ordem urbanística a serem reparados, haja vista eu o condomínio investigado está estruturalmente regularizado e aprovado - As irregularidades constatadas revestiram-se de caráter meramente formal - Ato de improbidade administrativa não caracterizado - Poder de polícia suficientemente exercido - Ausência de justa causa, por ora, para a propositura de ação civil pública - Arquivamento - Homologação.

São Paulo, 02 de Setembro de 2019.

PEDRO DE JESUS JULIOTTI

Conselheiro(a)/Relator(a)